ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.657 /2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$880.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$18.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1015- Pavimentação Asfáltica e Construção de Ponte – CV507/PCN/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$880.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 507/PCN/2012
VALOR: 880.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:
ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1015 - Pavimentação Asfáltica e Construção de Ponte – CV507/PCN/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$18.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0006 – Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 2.093 – Manutenção da SEMOSP
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$18.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Janeiro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D580E47E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/01/2014. Edição 1123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/